

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 08.365.900/0001-44

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este termo de referência tem por objetivo a contratação dos serviços de confecção de cerca com arame farpado, arame liso ovalado, estaca sabiá ou estaca jurema, mediante a demanda que vier a surgir nas margens das estradas vicinais da comunidade Fontes, Sobrado, Pajussara, Sítio Olho D'água e Sítio Santa Luzia. O serviço contempla: alinhamento, escavação, fixação da estaca no solo e fixação de arame farpado com grampo.

2. DOS SERVIÇOS

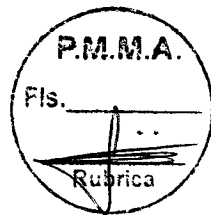
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
| 01 | Contratação do serviço de confecção de cerca com arame farpado, arame liso ovalado, estaca sabiá ou estaca jurema, mediante a demanda que vier a surgir nas margens das estradas vicinais do município. O serviço contempla: alinhamento, escavação, fixação da estaca no solo e fixação de arame farpado com grampo. | MT | 1800 |

3. DA JUSTIFICATIVA

As cercas são estruturas fundamentais de qualquer terreno na área rural, a sua função primordial é estabelecer limites promovendo segurança daquilo que se cerca, sendo assim, a solicitação destes serviços é de extrema importância, pois visa demarcar terrenos de propriedade do município que estão soltos, ou seja, sem isolamento, bem como, delimitar a largura das estradas vicinais, evitando que propriedades privadas invadam as mesmas, prejudicando o tráfego, já que na zona rural é intenso o uso das estradas vicinais.

Tendo em vista também que foram feitos serviços de pavimentação asfáltica em alguns trechos e para que haja condições de viabilidade nas estradas, a separação da via com os terrenos é essencial, sendo possível por meio da presente contratação destes serviços, pois a Prefeitura Municipal de Monte Alegre não possui profissional capaz de executar este serviço com qualidade e rapidez.

4. DOS DOCUMENTO BÁSICO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 08.365.900/0001-44

A empresa vencedora deverá entregar a documentação legal:

1. Rg, Cpf/Cnpj, Comprovante De Residência E Número Pis/Pasep/Nis;
2. Regularidade Fiscal - CND Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS.

5. DO PRAZO LEGAL DE SERVIÇOS

O prazo para início dos serviços é imediatamente após a formalização do contrato.

Prazo de 1 (um) mês, podendo ser prorrogados a critérios das partes.

6. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária respeitando a ordem cronológica e mediante a apresentação de empenho e nota fiscal contendo a descrição dos serviços e valor devidamente atestados.

Monte Alegre/RN, 12 de Setembro de 2022

Luiz Carlos Gomes
Mat. 0009423
Coordenador

Secretaria Municipal de Infraestrutura